



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CARTA DE SERVIÇO

<i>Serviço</i>	Solicitação de Novo Ponto de Iluminação Pública
<i>Secretaria Responsável</i>	OBRAS
<i>Descrição do Serviço</i>	<ul style="list-style-type: none">• Instalação de Novo Ponto de Iluminação Pública com ou sem extensão de Rede.•
<i>Requisitos Necessários</i>	Nome, CPF, Telefone, endereço do solicitante, Endereço Correto do Local com CEP, e-mail para resposta e Documento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano comprovando que o loteamento ou Bairro é regular.
<i>Etapas do Processo</i>	Juntar as informações necessárias e formalizar pedido para Secretário de Obras. Após recebimento pela Secretaria de Obras, o pedido é juntado às demais solicitações levado para aprovação da Administração municipal. Após aprovado, é aberta uma ordem de serviço para empresa contratada que irá executar projeto de extensão de rede e abrir solicitação de aprovação de projeto junto a Cemig. Após aprovação da CEMIG a empresa executará o serviço no prazo de 124 dias.
<i>Prazo para Prestação de Serviços</i>	184 dias (124 dias que se refere ao prazo de execução + 60 dias referente ao prazo de aprovação de projeto na CEMIG)
<i>Acesso ao Serviço</i>	Protocolo de Pedido formal junto ao Protocolo Oficial da Prefeitura, direcionado ao Secretário de Obras. O serviço é prestado via empresa terceirizada contratada pela Prefeitura. A demanda é atendida em conjunto com a Cemig ou após aprovação da CEMIG, visto que qualquer alteração no parque de Iluminação Pública impacta a conta de energia paga mensalmente pelo município.
<i>Taxa</i>	Não se aplica.
<i>Previsão de Atendimento</i>	124 dias a partir da aprovação do projeto pela CEMIG.
<i>Prioridade de Atendimento</i>	Não se aplica. Os prazos estabelecidos envolvem aprovação da Cemig e execução por empresa terceirizada.
<i>Endereços e Horário de Atendimento</i>	Protocolo Prefeitura – Avenida Oito, 50 – Frimisa Dias úteis de 8:30 as 16:30 h.
<i>Andamento do Atendimento</i>	Solicitar informações junto à Secretaria de Obras ou aguardar resposta do pedido enviado via protocolo.
<i>Outros Canais de Comunicação</i>	Não se Aplica

<i>SAC e Reclamações</i>	Ouvidoria do Município e Secretaria de Obras
<i>Observações</i>	<p>Os Postes de Iluminação Pública e Extensão de Rede de Energia Elétrica devem ser instalados pelos empreendedores, ou responsáveis pelos empreendimentos. Quando isso não acontece, o município se torna responsável pela expansão somente da rede de iluminação pública. Nos casos de fornecimento de energia elétrica a responsabilidade é da Cemig e do próprio município. Cada caso deve ser avaliado separadamente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Iluminação Pública – Responsável → Município• Fornecimento de Energia Elétrica – Responsável → Cemig

